



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 00 078/18 de 3 de Julho de 2018.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000870/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(6) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

02.03 - Procuradoria Jurídica

(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 121,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000 - DIARIAS - CIVIL 800,00

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

(38) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(50) 4.4.90.52.00.00.00.0.2.012-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.350,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(126) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.066-0000 - OBRAS E INSTALACOES 58.860,43

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.600,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(263) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

(224) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30.000,00

(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00

(331) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 800,00

(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00

(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 38.600,00

(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00

(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 17.000,00

(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00

(315) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

(266) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.047-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0200 - MATERIAL DE CONSUMO 300,00

(483) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(522)3.1.90.94.00.00.00.00.2.082-0313-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:	264.481,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(3) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(9) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00

02.03 - Procuradoria Jurídica

(26) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	121,00
--	--------

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(32) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	800,00
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.150,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto

(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.097-0000 - OBRAS E INSTALACOES	58.860,43
--	-----------

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
(293) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
(348) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.550,00
(333) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0014 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(259) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(481) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0200 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
(482) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Anulação:	264.481,43
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal